



BROCHIER - RS

Lei nº452/1997

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 5 de maio de 1997

REVOGADA pela Lei 473, de 18 de agosto de 1997.

LEI Nº 452, DE 05 DE MAIO DE 1997.

Autoriza vender ações da CRT ao BANRISUL e dá outras providências.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Município autorizado a vender as ações da CRT, em número de 42.428, ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE MAIO DE 1997.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal